



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1526, de 26 de março de 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$4.660,00 (quatro mil seiscientos e sessenta reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

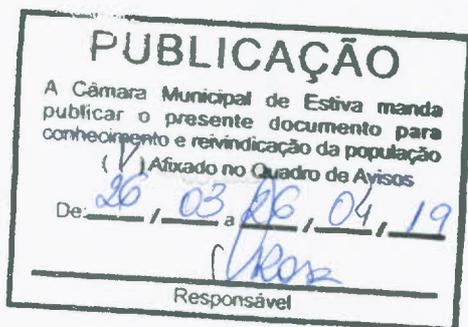
| UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------------|--|-----------------|
| 020601 | SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 185420037 1.219 | Aquis. De Veiculo, Equip. e Material Permanente – Convênio | |
| 449052 | Equipamento e Material Permanente (MAPA) | 4.660,00 |
| | TOTAL | 4.660,00 |

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL, o SUPERAVIT do exercício anterior – DR 224 – Convênio MAPA.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.



Estiva, aos 26 de março de 2019.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal